



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.460, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 -

“Altera dispositivo da Lei nº 3.034, de 2001, que cria o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.034, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

§ 2º A nomeação dos efetivos e dos suplentes será feita por Decreto, para o prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 13 de agosto de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.